



# *Prefeitura Municipal de Jaguaré*

## *Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 911 de 02 de dezembro de 2010.**

**Altera redação da Lei 904, de 23 de setembro de 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º.** A redação do artigo 3º, da Lei 904, de 23 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** (...)

080 – Secretaria Municipal de Esportes  
089 – Secretaria Municipal de Esportes  
333504100000 – Contribuições  
Ficha - 00223

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (2010).

**Domingos Sávio Pinto Martins**  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**Aláides Mariani**  
Secretário de Gabinete